



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 121, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de julho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que o Dia da Independência da Bahia, comemorado em 02 de julho, é feriado estadual em todo o território da Bahia, conforme artigo 1º, da Lei nº 38, de 03 de janeiro de 1936;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim - BA, no dia 03 de julho de 2026, em decorrência do Feriado do Dia da Independência da Bahia, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de junho de 2026.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25



SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração